



Governo Municipal
Ereré



LEI N.º 308/2013

DE 21 DE OUTUBRO DE 2013


Dispõe sobre a denominação de logradouro no município de Ereré e da outras providências.

MANOEL MARTINS ALVES, Prefeito Municipal de Ereré, faço saber que a Câmara Municipal de Ereré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de **Rua Maria Barroso Cavalcante**, um logradouro que tem início na Rua Paloma Cristina Souza da Silva estendendo até a Av. Antonio Pessoa de Moura, sentido Sul – Norte, no município de Ereré – CE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Ereré – CE, aos 21 dias do mês de outubro de 2013.



Manoel Martins Alves
Prefeito Municipal